



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº 016/2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: ASSESSORIA JURÍDICA

CONSULENTE: Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

ASSUNTO DA CONSULTA: Procedimento nº 043/2023

Trata-se de manifestação solicitada pelos membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania em relação ao Procedimento nº 043/2023, denúncia nº 018/2023 (Descaso com a população-Fiscalizar SAAE-Piumhi).

Síntese da Denúncia: "Senhores Vereadores prestes a um ano eleitoral do qual vocês defendem da população Piumhiense para se elegerem. Venho trazer meu apelo da falta de fiscalização dessa casa sobre o Saae. Que na atual gestão tem se tornado um caos total, cidade que a falta de água está constantemente, que não estamos tendo confiança em colocar em nossos filtros essa água para nossa família tomar. Um lugar aonde os funcionários estão todos insatisfeitos e não se tem mais parcerias e coleguismo já que o E. e a V. só pensam em vingar das pessoas e principalmente V. que só sabe ser soberana e maltratar os funcionários e as pessoas que ligam lá para reclamar. Passou da hora dos vereadores tomarem uma atitude e chamar os funcionários na Câmara para saber o que o Saae tem se tornado. Não esqueçam que vocês dependem do povo e que o dever de vocês é fiscalizar e não acobertar cargos que estão lá apenas por acordos políticos que a cidade inteira sabe disso e com isso o povo que está sendo prejudicado."

Após as deliberações da Comissão, a Autarquia encaminhou os Ofícios: Ofício Diretoria nº 129/2023-SAAE-PIUMHI/MG, Ofício Diretoria nº 146/2023- SAAE-PIUMHI/MG, Ofício GAB/DIR 163/2023 e Ofício GAB/DIR 16/2024.

Verifica-se que a Comissão cumpriu com as incumbências legais utilizando dos meios necessários e adequados à apuração da denúncia.

Assim, após a análise de toda documentação e fatos apresentados na Denúncia não restou evidenciada a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade, condição *sine qua non* à solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

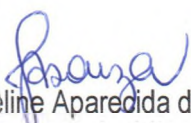
Não foram verificados fatos ou atos passíveis de controle, tanto interno, quanto externo, pois, conforme consta na denúncia há um relato genérico de possíveis ações/omissões sem justa causa para análise.

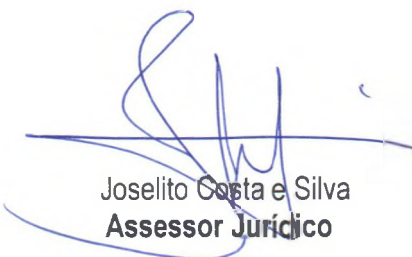
Contudo foi encaminhado o Ofício nº 034/2024 para a Autarquia com recomendação direcionada ao Diretor para ter atenção às normas administrativas relacionadas ao trato com os servidores, responsabilização e gestão administrativa. Implementação sobre a Ética e Conduta dos Servidores da Autarquia e implementar o Programa de Integridade e Compliance.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta pelo arquivamento do procedimento nº 043/2023, tendo em vista não haver indícios mínimos de autoria e materialidade de ação/omissão a serem apurados.

Este é o parecer.

Piumhi, 13 de março de 2024.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico

